



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.003709/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0916/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1006
DATA	19/12/2019
RD Nº	0783/2019

ASSUNTO

Recurso administrativo interposto pela Petra Energia S.A., referente à sanção de multa pelo não pagamento da ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco, Paraná e Tucano Sul no exercício de 2016

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0916, de 28 de novembro de 2019, e na Análise de Recurso nº 4/2019/SPG-ANP, resolve:

Conhecer do recurso interposto pela Petra Energia S.A., referente à sanção de multa pelo não pagamento da ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco, Paraná e Tucano Sul no exercício de 2016 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO